



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

**TERMO ADITIVO Nº 018/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 282/2023-CPL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE SAÚDE BUCAL, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COM PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E ATENDIMENTO ESPECIALIZADOS, INDIVIDUAIS OU COLETIVOS AOS USUÁRIOS DO SUS — SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES — MA.

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Contrato: nº 282/2023-CPL – Pregão Eletrônico nº 032/2023 e Processo Administrativo 125/2023.

Contratada: J P DAMASCENO NETO LTDA – ME

Objeto: Contratação de empresa na área de Saúde Bucal, para realização de serviços de confecção de próteses dentárias, com profissionais de nível superior e atendimento especializados, individuais ou coletivos aos usuários do SUS — Sistema Único de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes — MA.

Sr. Prefeito,

O Contrato nº 282/2023 que tem o objeto descrito acima, precisa de vossa autorização para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, ante a possibilidade financeira de orçamento e o aceite do aditamento pela parte contratada.

Inicialmente, deve-se ponderar que a prorrogação dos contratos encontrasse devidamente previsto na lei nº. 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, §2º, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(…)

II. a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

(…)

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida. A continuidade retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, ou seja, a paralisação dos serviços de telecomunicação e

fornecimento de serviços de confecção de próteses dentárias, com profissionais de nível superior e atendimento especializados, individuais ou coletivos aos usuários do SUS — Sistema Único de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes — MA, podendo proporcionar prejuízos financeiros e danos a administração pública.

No caso dos contratos de natureza continuada, o Tribunal de Contas da União - TCU, em seu acórdão de nº 132/208, diz que:

(…)

28. Sem pretender reabrir a discussão das conclusões obtidas naqueles casos concretos, chamo a atenção para o fato de que a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada.

29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional. (TCU. Acórdão nº 132/2008 - Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008).

Nessa toada, serviços de confecção de próteses dentárias, com profissionais de nível superior e atendimento especializados, individuais ou coletivos aos usuários do SUS — Sistema Único de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes — MA, por ser de natureza perene, não poderá sofrer interrupção, sob pena de ensejar graves prejuízos a administração pública.

Destarte que, conforme os fatos acima expostos, é possível prorrogar o contrato de prestação serviços de confecção de próteses dentárias, com profissionais de nível superior e atendimento especializados, individuais ou coletivos aos usuários do SUS — Sistema Único de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes — MA, por 06 (seis) meses, ou seja, até 30/06/2024, mantendo todas as condições iniciais do contrato.

Ante o exposto, a Secretaria Municipal de Saúde, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

São Pedro dos Crentes - MA, 12 de dezembro 2023.


Amarene Maria de Sousa Arruda Aguiar
Secretaria Municipal de Saúde

COMUNICADO INTERNO

São Pedro dos Crentes - MA, 12 de dezembro de 2023.

De: Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Para: Celsivan dos Santos Jorge
Procurador do Município

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, Sra. Amarene Maria de Sousa Arruda Aguiar e da justificativa técnica apresentada sobre o aditivo de prorrogação do contrato nº 282/2023 (Contratação de empresa na área de Saúde Bucal, para realização de serviços de confecção de próteses dentárias, com profissionais de nível superior e atendimento especializados, individuais ou coletivos aos usuários do SUS — Sistema Único de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes — MA), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente,


Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

MINUTA TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº /2023

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° _____ / _____ CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES E A EMPRESA _____, QUE
TEM _____ POR _____ OBJETO**

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na (Endereço completo, cidade e estado), representada pelo Sr (a). _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROFISSIONAL**, considerando os art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº ____/____, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de / / a / / .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no TC nº _____ / _____, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do Contrato ora aditivado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, _____ de _____ de 2023.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE SAÚDE BUCAL, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COM PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E ATENDIMENTO ESPECIALIZADOS, INDIVIDUAIS OU COLETIVOS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2023

CONTRATO: 282/2023

CONTRATADO: J P DAMASCENO NETO LTDA-ME

RELATÓRIO

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

Configura-se a necessidade e interesse público da prorrogação do prazo contratual, pelo que solicita a este setor jurídico a devida análise.

Por sua vez, o Contratante em consulta ao contratado, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços.

Estão presentes as seguintes razões de viabilidade que justificam a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a Administração Pública contratante já está familiarizada com a técnica e forma de trabalho do contratado, evitando inadaptações que poderiam gerar aumento de custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em alterações de técnicas, haja vista que o contratado vem atuando tanto na esfera administrativa assim como na contenciosa judicial com processos em instrução e análise;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que o profissional apresenta diligência e habilidade e tem vasta experiência na área;

FUNDAMENTO JURÍDICO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade de prorrogação se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 06 (seis) meses, bem como os documentos reguladores fiscais do contratado, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer.

São Pedro dos Crentes (MA), 12 de dezembro de 2023.


CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
OAB/MA, nº 13572
Procurador Geral do Município
Portaria nº 020/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Contrato: nº 282/2023-CPL – Pregão Eletrônico nº 032/2023 e Processo Administrativo 125/2023.

Contratada: J P DAMASCENO NETO LTDA – ME

Objeto: Contratação de empresa na área de Saúde Bucal, para realização de serviços de confecção de próteses dentárias, com profissionais de nível superior e atendimento especializados, individuais ou coletivos aos usuários do SUS — Sistema Único de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes — MA.

Considerando a justificativa apresentada pela

Sra. Amarene Maria de Sousa Arruda Aguiar - Secretária Municipal de Saúde, a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prorrogação.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prorrogação do contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Encaminhe-se ofício ao Setor Contábil para que seja emitida certidão de dotação orçamentária atestando a suficiência orçamentária, bem como ofício a Contratada para dizer se tem interesse no aditamento do contrato. Sendo aceito, formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São Pedro dos Crentes - MA, 18 de dezembro de 2023.


Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de dezembro de 2023.

Ao Setor Contábil,
Sr. Walbací Souza Silva

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Contrato: nº 282/2023-CPL – Pregão Eletrônico nº 032/2023 e Processo Administrativo 125/2023.

Contratada: J P DAMASCENO NETO LTDA – ME

Objeto: Contratação de empresa na área de Saúde Bucal, para realização de serviços de confecção de próteses dentárias, com profissionais de nível superior e atendimento especializados, individuais ou coletivos aos usuários do SUS — Sistema Único de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes — MA.

Prezado Senhor,

Solicitamos que seja emitida CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA atestando a suficiência orçamentária para o 1º Aditivo ao Contrato nº 282/2023-CPL, que tem por objeto Contratação de empresa na área de Saúde Bucal, para realização de serviços de confecção de próteses dentárias, com profissionais de nível superior e atendimento especializados, individuais ou coletivos aos usuários do SUS — Sistema Único de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes — MA.

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais)

Atenciosamente,

Semaias da  Silva Morais
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÁ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000
Diretoria de Contabilidade

São Pedro dos Crentes, 19 de dezembro de 2023.

Semaias da Silva Moraes

Pregoeiro

Nesta

Referente: **Aditivo do Contratado Nº 282/2023, Processo Administrativo nº 125/2023 e PE 032/2023**

Em atenção a consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada ao **1 Aditivo ao contrato de empresa especializada na área de Saude Bucal, para realização de serviços de confecção de próteses dentárias, com profissionais de nível superior e atendimento especializados, individuais ou coletivos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saude do município de São Pedro dos Crentes/MA**, venho informar o seguinte enquadramento técnico.

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.1004.2040 Manutenção da Sec Mun de Saude
3.390.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

10.301.0203.2043 Manutenção do Programa de Saúde Bucal
3.390.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

10.302.0210.2045 - Manutenção do Sistema de Saude
3.390.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

R\$ 30.720,00

Atenciosamente

Walbaci Souza Silva

Walbaci Souza Silva
CONTADOR
CRC GO 025758/O-6 T-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Contrato: nº 282/2023-CPL – Pregão Eletrônico nº 032/2023 e Processo Administrativo 125/2023.

Contratada: J P DAMASCENO NETO LTDA – ME

Objeto: Contratação de empresa na área de Saúde Bucal, para realização de serviços de confecção de próteses dentárias, com profissionais de nível superior e atendimento especializados, individuais ou coletivos aos usuários do SUS — Sistema Único de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes — MA.

Sr. Empresário,

A **Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA**, através da Comissão Permanente de Licitação, vem informar a empresa **J P DAMASCENO NETO LTDA – ME**, do interesse dessa Prefeitura Municipal em aditivar o objeto em epígrafe, formalizado entre as partes no dia 13 de novembro de 2023, sob o número de contrato nº 282/2023-CPL.

O aditivo será formalizado em conformidade com a Lei nº 8666/93 em seu artigo 57, II, por ser o maior interesse do município e obedecendo ainda o prazo legal de 60 (sessenta) meses limites passíveis de prorrogação.

Em caso de resposta afirmativa, a empresa deverá encaminhar a esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, a manifestação de interesse no prazo máximo de 03 (três) dias, bem como todos os documentos de habilitação da empresa. A relação desses documentos consta no edital do Pregão Eletrônico nº 032/2023.

Sem Mais para o momento,

São Pedro dos Crentes - MA, 20 de dezembro de 2023.

Semaias da Silva Moraes
Presidente da CPL



J P DAMASCENO NETO LTDA

CNPJ: 43.503.752/0001-88

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

TERMO DE ACEITE

Ref: ao Contrato nº 282/2023- CPL- Pregão Eletrônico nº 032/2023 e Processo Administrativo 125/2023;

Que tem como objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender a demanda do Município de São Pedro dos Crentes/MA, conforme os anexos do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 032/2023.

ILMO. SEMAIAS DAS SILVA MORAIS – PRESIDENTE DA CPL

Aceitamos todos os termos da solicitação de aditivar o contrato pelo prazo legal de 60 (sessenta) meses limites e passíveis de prorrogação, solicitado pela Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes.

22 de dezembro de 2023, Timbiras/MA.

JUAREZ PEREIRA DAMASCENO
NETO:02565105398

Assinado de forma digital por JUAREZ
PEREIRA DAMASCENO NETO:02565105398
Dados: 2023.12.22 12:01:52 -03'00'

Juarez Pereira Damasceno Neto

Representante Legal

CPF: 025.651.053-98

Rua Jose Antonio Francis, 207, Centro Timbiras -MA
CNPJ: 43.503.752/0001-88 **(98) 98356-2973**
neto_franca@hotmail.com

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

Pelo presente instrumento particular de alteração e transformação, nesta e na melhor forma de direito abaixo assinado:

JUAREZ PEREIRA DAMASCENO NETO, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF nº 025.651.053,98, residente e domiciliado na Rua Mourão Rangel, nº 109, Vila Passos, CEP 65031-220, São Luís - MA, único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira sob a denominação social de J P DAMASCENO NETO LTDA, com sede na Rua José Antônio Francis, nº 207, Centro, CEP 65.420-000, Timbiras – MA, inscrita sob CNPJ nº 43.503.752/0001-88, resolve alterar seu contrato social, neste ato, nos termos e condições a seguir:

Cláusula Primeira – O capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) passa a ser R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada em moeda corrente no País.

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado neste ato pelo sócio único, sendo distribuído conforme a seguir:

Nomes dos Sócios	Qtde de Quotas	Valor em R\$	%
JUAREZ PEREIRA DAMASCENO NETO	200000	R\$ 200.000,00	100
TOTAL	200000	R\$ 200.000,00	100

DA CONSOLIDAÇÃO,

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL “J P DAMASCENO NETO LTDA”

JUAREZ PEREIRA DAMASCENO NETO, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF nº 025.651.053,98, residente e domiciliado na Rua Mourão Rangel, nº 109, Vila Passos, CEP 65031-220, São Luís - MA, único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira sob a denominação social de J P DAMASCENO NETL LTDA, com sede na Rua José Antônio Francis, nº 207, Centro, CEP 65.420-000, Timbiras – MA, inscrita sob CNPJ nº 43.503.752/0001-88, resolve consolidar seu contrato social, neste ato, nos termos e condições a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE (Art. 997, II, do CC)

Cláusula Primeira – A sociedade tem o seguinte nome empresarial J P DAMASCENO NETO LTDA.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Rua José Antônio Francis, nº 207, Centro, CEP 65.420-000, Timbiras – MA

DO OBJETO SOCIAL (Art. 997, II, do CC)

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADE DE ODONTOLÓGIA, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, SERVICOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA SERVICOS DE PROTESE DENTÁRIA.

Parágrafo único: conforme atividades econômicas por CNAE a seguir:

CNAE N° 8630-5/04 – Atividade odontológica;

CNAE N° 3250-7/06 – Serviços de prótese dentária;

CNAE N° 8630-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimento cirúrgicos;

CNAE N° 8640-2/05 – Serviços de diagnósticos por imagem com uso de realização ionizante, exceto tomografia.

DO ÍNICO DAS ATIVIDADES E PRAZO (Art. 53, III, F do decreto n° 1800/96)

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades a partir de 14/09/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (Art. 997, III e IV, e Art. 1.052 e 1.055 do CC)

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (cada uma), em moeda corrente do País.

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado neste ato pelo sócio único, sendo distribuído conforme a seguir:

Nomes dos Sócios	Qtde de Quotas	Valor em R\$	%
JUAREZ PEREIRA DAMASCENO NETO	200000	R\$ 200.000,00	100
TOTAL	200000	R\$ 200.000,00	100

Cláusula Sexta – A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização expressa do mesmo.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício coincidindo sempre com o ano civil, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

DO PRÓ-LABORE

Cláusula Oitavo - O sócio pode fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Nona - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994)

Cláusula Décima – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PORTE EMPRESARIAL

Cláusula Décima Primeira – O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa – Me, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4º do Art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC, nº 123, 2006)

DO FORO

Cláusula Décima Segunda – A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

São Luís, MA 11 de outubro de 2023

JUAREZ PEREIRA DAMASCENO NETO

Sócio administrador

CPF: 025.651.053-98



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J P DAMASCENO NETO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02565105398	JUAREZ PEREIRA DAMASCENO NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2023 19:48 SOB N° 20231294271.

PROTOCOLO: 231294271 DE 11/10/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314964210. CNPJ DA SEDE: 43503752000188.

NIRE: 21201159039. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2023.

J P DAMASCENO NETO LTDA

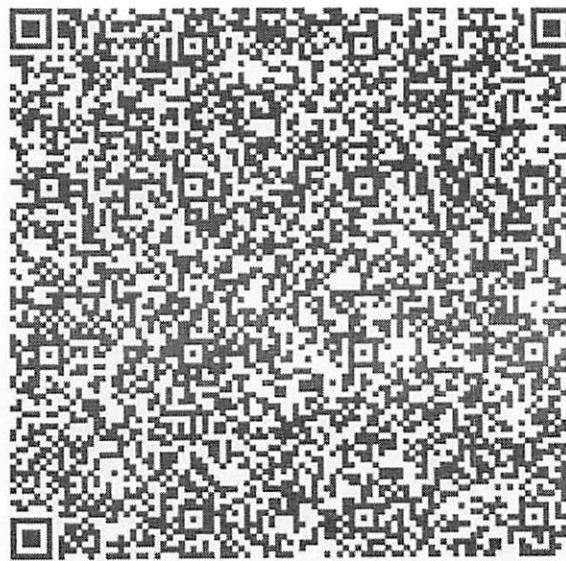
JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.503.752/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/2021
NOME EMPRESARIAL J P DAMASCENO NETO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FÁBRICA DE SORRISOS ILIMITADA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE ANTONIO FRANCIS	NUMERO 207	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIMBIRAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NETO_FRANCA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8337-7902		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/12/2023 às 16:14:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 329773/23

Data da Certidão: 13/11/2023 18:19:00

CPF/CNPJ 43503752000188 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 095121/23

Data da Certidão: 22/12/2023 13:54:23

CPF/CNPJ CONSULTADO: 43503752000188

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei .. 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
Rua José Antonio Francis, nº15 - Centro
CNPJ: 06.424.618/0001-65

Certidão Negativa de Débitos Municipais 0515/2023

Certidão fornecida para:

J P DAMASCENO NETO LTDA

CÓDIGO: 00447

CNPJ/CPF Nº: 43.503.752/0001-88

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTONIO FRANCYS, Nº 207 – CENTRO

CEP: 65420-000 TIMBIRAS-MA

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente referentes à ISSQN, TLF, IPTU E DÍVIDA ATIVA, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da LEI Nº 262/18, DE 12/12/2018, - ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão pedida em 14 de NOVEMBRO de 2023
Esta Certidão tem validade até 16 FEVEREIRO de 2024

06.424.618/0001-65
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
R. José Antonio Francis, nº15 - Centro
CEP: 65.420.000 TIMBIRAS-MA

Diego Ariston Cardoso dos Santos
Diretor de Tributos e Arrecadação
Portaria nº 002/2017

DIEGO ARISTON CARDOSO DOS SANTOS
COORDENADOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

TIMBIRAS 14 DE NOVEMBRO DE 2023

admin /



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J P DAMASCENO NETO LTDA
CNPJ: 43.503.752/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:19:37 do dia 22/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2024.

Código de controle da certidão: **0225.1501.2B85.C2B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.503.752/0001-88

Razão Social: J P DAMASCENO NETO LTDA

Endereço: RUA JOSE ANTONIO FRANCIS 207 / CENTRO / TIMBIRAS / MA / 65420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2023 a 30/12/2023

Certificação Número: 2023120110043956382328

Informação obtida em 04/12/2023 10:09:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J P DAMASCENO NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.503.752/0001-88

Certidão nº: 73894256/2023

Expedição: 22/12/2023, às 12:47:08

Validade: 19/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J P DAMASCENO NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.503.752/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Contrato: nº 282/2023-CPL – Pregão Eletrônico nº 032/2023 e Processo Administrativo 125/2023.

Contratada: J P DAMASCENO NETO LTDA – ME

Objeto: Contratação de empresa na área de Saúde Bucal, para realização de serviços de confecção de próteses dentárias, com profissionais de nível superior e atendimento especializados, individuais ou coletivos aos usuários do SUS — Sistema Único de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes — MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **J P DAMASCENO NETO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **43.503.752/0001-88**, sediada na Rua José Antônio Francis, nº 207, Centro, Timbiras - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do 1º aditivo do Contrato nº 282/2023-CPL – Pregão Eletrônico nº 032/2023 e Processo Administrativo 125/2023.

São Pedro dos Crentes - MA, 27 de dezembro de 2023.


Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 282/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 282/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA J P DAMASCENO NETO LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE SAÚDE BUCAL, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COM PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E ATENDIMENTO ESPECIALIZADOS, INDIVIDUAIS OU COLETIVOS AOS USUÁRIOS DO SUS — SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES — MA.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro. São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa J P DAMASCENO NETO LTDA - ME, sediada na Rua José Antônio Francis, nº 207, Setor Centro, Timbiras - MA, inscrita no CNPJ: 43.503.752/0001-88, neste ato representada pelo Sr. **JUAREZ PEREIRA DAMASCENO NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0150610520000 SESC/MA, e CPF nº 025.651.053-98, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE BUCAL, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COM PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E ATENDIMENTO ESPECIALIZADOS, INDIVIDUAIS OU COLETIVOS AOS USUÁRIOS DO SUS — SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES — MA, considerando os art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 282/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 01 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais)**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 - Outros Sci-viços de Terceiros – PJ

10.301.0203.2043 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo do presente termo, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do Contrato ora aditivado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas



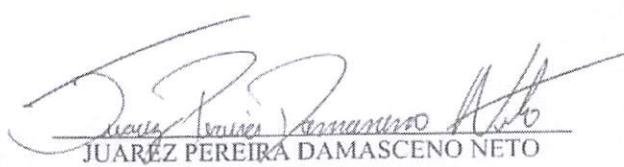
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro de 2023.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal


JUAREZ PEREIRA DAMASCENO NETO
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: Wilton L. Maciel
CPF: 522.193.483-34

Walter Gony Lira
NOME:
CPF: 026.037.833-56

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.685.053/0001-87. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de junho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DE: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)** a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais e iguais de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 5º Termo Aditivo ao contrato 156/2021, firmado em 05 de julho de 2021, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, E SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.500.739/0001-04. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de junho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR DE: R\$ 409.242,52 (quatrocentos e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais e iguais de **R\$ 68.207,08 (sessenta e oito mil e duzentos e sete reais e oito centavos)**. São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 188/2023, firmado em 07 de abril de 2023, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA - DEMAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.327.207/0001-78. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DE: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 4º Termo Aditivo ao contrato 101/2021, firmado em 12 de abril de 2021, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.422.433/0001-38. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; **VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil reais)**. A ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 280/2023, firmado em 27 de outubro de 2023, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, E SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.500.739/0001-04. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de junho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR DE: R\$ 572.408,83 (quinquzentos e setenta e dois mil e quatrocentos e oito reais e oitenta e três centavos)**. São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 235/2023, firmado em 12 de junho de 2023, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº

39.946.481/0001-68. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de junho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR: R\$ 238.020,00 (duzentos e trinta e oito mil e vinte reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 189/2023, firmado em 12 de junho de 2023, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **CONSTRUTORA BRITO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.831.102/0001-51. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de junho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR: R\$ 147.050,00 (cento e quarenta e sete mil e cinquenta reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 282/2023, firmado em 13 de novembro de 2023, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **J P DAMASCENO NETO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.503.752/0001-88. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de junho de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR: R\$ 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 184/2023, firmado em 05 de abril de 2023, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **CARLOS ALVES DA COSTA 01319953328- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.889.370/0001-95. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de abril de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR: R\$ 11.790,00 (onze mil e setecentos e noventa reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 185/2023, firmado em 05 de abril de 2023, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **CARLOS ALVES DA COSTA 01319953328- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.889.370/0001-95. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de abril de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR: R\$ 17.745,00 (dezessete mil e setecentos e quarenta e cinco reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 186/2023, firmado em 05 de abril de 2023, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **CARLOS ALVES DA COSTA 01319953328- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.889.370/0001-95. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 30 de abril de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR: R\$ 4.815,00 (quatro mil e oitocentos e quinze reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 187/2023, firmado em 05 de abril de 2023, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº